

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ARTES VISUAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTE E CULTURA VISUAL
MESTRADO E DOUTORADO

NORMAS INTERNAS
Atividades complementares

Em atendimento ao disposto no Regulamento deste Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual, nos Artigos 33 e 42 - Resolução CEPEC N° 1458, conforme se segue:

Art. 33. As atividades complementares serão regulamentadas pelas Normas Internas do PPGACV - Atividades Complementares, que definirão as atividades caracterizadas como complementares e os créditos (e carga horária correspondente) atribuídos a cada uma delas.

§ 1º O aluno de Mestrado deverá somar quatro créditos de Atividades Complementares no período do curso, dos quais deverá ter cumprido o mínimo de 50% para solicitar o Exame de Qualificação.

§ 2º O aluno de Doutorado deverá somar oito créditos de Atividades Complementares no período do curso, dos quais deverá ter cumprido o mínimo de 50% para solicitar o Exame de Qualificação.

§ 3º Serão consideradas atividades complementares aquelas realizadas e comprovadas no período em que o estudante estiver regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação.

Art. 42. Para a solicitação para defesa do produto final, deverão ser respeitadas as seguintes exigências:

I- solicitação formal do orientador para a defesa, dirigida ao Coordenador, protocolada na Secretaria do Programa, assinada tanto pelo orientador quanto pelo orientando;

II- aprovação em Exame de Qualificação;

III- a defesa do trabalho final está condicionada, para mestrandos, à publicação de um texto completo em Anais de eventos/congressos, em revistas ou outros meios de divulgação de trabalhos artísticos e/ou científicos, e de dois textos completos, para doutorandos;

IV- o trabalho final de mestrandos e doutorandos (dissertação/tese) da Linha de Pesquisa Poéticas Visuais e Processos de Criação compreende produção artística/imagética acompanhada de reflexão teórica escrita sobre o processo desenvolvido e uma exposição dessa produção;

V- somente excepcionalmente, em acordo com o orientador, o trabalho final de mestrandos e doutorandos da Linha de Pesquisa Poéticas Visuais e Processos de Criação pode prescindir de produção artística/imagética ou de sua exposição;

VI- integralização dos créditos exigidos pelo Programa.

este documento trata das Normas Internas relativas às Atividades Complementares.

1 – Para defender o Trabalho Final de Mestrado ou Doutorado, além do disposto no Regulamento do Programa o aluno deverá:

I – Participar, no mínimo, em um evento Nacional,

II – O aluno da Linha de Pesquisa Poéticas Visuais e Processos de Criação poderá, em substituição ao item I, expor sua produção artística, desde que aprovado pela Linha.

2 - O(a) aluno(a) deverá apresentar, à Secretaria do PPGACV/FAV, os comprovantes referentes às suas Atividades Complementares, anexados ao relatório de atividades, conforme tabela, devidamente revisado e assinado pelo orientador.

3 - O(a) aluno(a) não receberá créditos/horas cumulativos pela participação e/ou apresentação de trabalho em um único evento científico, artístico, bem como em produção técnica. Será considerada a atividade de maior valor (créditos/hora).

A exceção se aplica para o caso de publicação de trabalho e participação na organização de eventos, desde que promovidos pelo PPGACV ou anuídos pelo orientador, quando será concedido(a) créditos/horas nas duas atividades.

4 - O(a) aluno(a) não receberá crédito/hora pela participação em exposições vinculadas a projetos de disciplinas.

5 – Os créditos/horas atribuídos às atividades complementares observarão o estabelecido na tabela do programa, e não as informações constantes dos certificados, declarações e demais documentos comprobatórios.

6 – Serão consideradas atividades complementares aquelas cujo teor seja relevante para o desenvolvimento do curso ou para o projeto de pesquisa do(a) aluno(a), desde que constantes da tabela abaixo, e aprovadas pelo orientador.

7 – Artigos e/ou trabalhos encaminhados para publicação e/ou participação em eventos, e/ou apresentação de trabalho artístico, sem a aprovação do orientador, prática não recomendada pela CPG/Arte e Cultura Visual, não pontuarão como Atividades Complementares.

8 - Os casos omissos e não previstos nestas Normas serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso.

**TABELA DE HORAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CONFORME RESOLUÇÃO 1458/2017 CEPEC – STRICTO SENSU**

ITENS	Descrição da Atividade	Horas	Códigos SIGAA
1 - Participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, congressos e bancas de defesa	Participação como ouvinte (Evento Internacional, nacional ou local/regional). Podendo apresentar até 03 (três) certificados de participação como ouvinte.	5	ACV 1511 ACV 1522 ACV 1512
2 - Publicação de trabalho completo em anais (mínimo de 8 páginas)	Evento Internacional (a) participação com publicação individual ou coletiva de trabalho completo Evento Nacional (b) participação com publicação individual ou coletiva de trabalho completo Evento Regional/Local (c) participação com publicação individual ou coletiva de trabalho completo	34 30 14	ACV 1519 ACV 1513 ACV 1523 ACV 1650 ACV 1652 ACV 1520 ACV 1524 ACV 1525 ACV 1651 ACV 1521 ACV 1526 ACV 1527
3 - Publicação de artigos em periódicos ou revistas	Publicação (a) Periódico indexado Qualis A (b) Periódico indexado Qualis B (c) Apresentação em Catálogos (mínimo 4 páginas)	48 40 30	ACV 1528 ACV 1529 ACV 1530 ACV 1531 ACV 1532 ACV 1533 ACV 1534 ACV 1535 ACV 1536
4- Publicação/ organização de livro ou publicação de capítulo de livro	(a) Livro publicado em editora com conselho editorial (b) Organização de livro publicado em editora com conselho editorial (c)	48 30	ACV 1537 ACV 1538 ACV 1539 ACV 1540 ACV 1541 ACV 1542

	(d) Capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial	24	ACV 1543 ACV 1544 ACV 1545
5 - Produção Artística	Exposição		
	(a) Individual fora do país com curadoria e/ou em Instituições Culturais/galerias reconhecidas - com catálogo ou texto crítico especializado	48	ACV1546 ACV 1547 ACV 1548
	- sem catálogo	40	ACV 1549 ACV 1550 ACV 1551
	(b) Coletiva fora do país com curadoria e/ou em Instituições Culturais/galerias reconhecidas - com catálogo ou texto crítico especializado	26	ACV 1552 ACV 1553 ACV 1554
	- sem catálogo	20	ACV 1555 ACV 1556 ACV 1557
	(c) Individual com curadoria e/ou em Instituições Culturais/ galerias reconhecidas em âmbito nacional ou regional - com catálogo ou texto crítico especializado	40	ACV 1558 ACV 1559 ACV 1560
	- sem catálogo	34	ACV 1561 ACV 1562 ACV 1563
	(d) Coletiva com curadoria e/ou em Instituições Culturais/galerias reconhecidas em âmbito nacional e regional - com catálogo ou texto crítico especializado	20	ACV 1564 ACV 1565 ACV 1566
	- sem catálogo	14	ACV 1567 ACV 1568 ACV 1569 ACV 1662 ACV 1663

	<p>Produto Artístico ou Tecnológico</p> <p>(a) Ilustração de livro - até 5</p> <p>- 6 a 10</p> <p>- 11 ou mais</p> <p>(b) Capa de Livro</p> <p>(c) Álbum de HQ (mínimo de 48 páginas)</p> <p>(d) Realização e apresentação artística desde que vinculadas às atividades de pesquisa para elaboração das dissertações e teses (vídeo, cinema, ficção, documentário, fotográfica performances, instalações, desfiles e produção de figurinos.).</p>	<p>10</p> <p>14</p> <p>20</p> <p>20</p> <p>48</p> <p>48</p>	<p>ACV 1570 ACV 1571 ACV 1572</p> <p>ACV 1573 ACV 1574 ACV 1575</p> <p>ACV 1576 ACV 1577 ACV 1578</p> <p>ACV 1579 ACV 1580 ACV 1581</p> <p>ACV 1582 ACV 1583 ACV 1584</p> <p>ACV 1585 ACV 1586 ACV 1587</p>
6 – Organização de eventos científicos ou artísticos	<p>Curadoria</p> <p>(a) internacional</p> <p>(b) nacional, regional, local</p>	<p>48</p> <p>34</p>	<p>ACV 1588 ACV 1589 ACV 1590</p> <p>ACV 1591 ACV 1592 ACV 1593</p>
	<p>Organização de Eventos</p> <p>(a) internacional – coordenação</p> <p>(b) internacional – equipe</p>	<p>48</p> <p>24</p>	<p>ACV 1594 ACV 1595 ACV 1596</p> <p>ACV 1597 ACV 1598 ACV 1599</p> <p>ACV 1600</p>

	(c) nacional – coordenação	34	ACV 1601 ACV 1602
	(d) nacional – equipe	16	ACV 1603 ACV 1604 ACV 1605
	(e) local/regional – coordenação	20	ACV 1606 ACV 1607 ACV 1608
	(f) local/regional – equipe	14	ACV 1609 ACV 1610 ACV 1611
7 – Intercâmbio com Programas de Pós-Graduação	Intercâmbio com Programas de Pós-Graduação (mínimo 2 semanas)		
	(a) fora do país	48	ACV 1612 ACV 1613 ACV 1614
	(b) no país	34	ACV 1615 ACV 1616 ACV 1617
8 - Atividades em programas de ensino e pesquisa não remunerados	Participação em Projetos de Ação Cultural (fora do local de trabalho)		
	(a) coordenação	24	ACV 1515 ACV 1618 ACV 1619
	(b) equipe	15	ACV 1516 ACV 1620 ACV 1621
	Participação em Bancas TCC (máximo de 5 participações)	15	ACV 1518 ACV 1622 ACV 1623 ACV 1624 ACV 1625
	Estágio Docência em cursos de graduação oferecido pela UFG, por disciplina		
	(a) estudantes de mestrado, e estudantes de doutorado para os quais o estágio docência seja facultativo	32	ACV 1517 ACV 1626 ACV 1627

9 –Atividades PPGACV – FAV	Grupos de Pesquisa do PPGACV/NUPEC (85% de frequência) – atestado pelo coordenador do grupo. Contagem anual	30	ACV 1628 ACV 1629 ACV 1630 ACV 1631
	Participação nas atividades editoriais do Núcleo Editorial da FAV	48	ACV 1632 ACV 1633 ACV 1634
	Participação na confecção e manutenção de sites do PPGACV	24	ACV 1635 ACV 1636 ACV 1637
10 – Premiação por trabalho artístico ou científico (cumulativo)	(a) Internacional	48	ACV 1638 ACV 1639 ACV 1640
	(b) Nacional	34	ACV 1641 ACV 1642 ACV 1643
11 - Atividade de Extensão	Atividade de extensão vinculada a Projeto de Pesquisa do PPGACV		
	(a) até 40 horas	32	ACV 1644 ACV 1645 ACV 1646
	(b) até 60 horas	48	ACV 1647 ACV 1648 ACV 1649

Atividades que não se encontrem especificadas nesta tabela serão pontuadas mediante justificativa do orientador e aprovação da CPG, usando-se, para tanto, a equivalência mais próxima.